



5º Encontro Internacional de Política Social
12º Encontro Nacional de Política Social
Tema: "Restauração conservadora e novas resistências"
Vitória (ES, Brasil), 5 a 8 de junho de 2017

Eixo: Democracia, participação e movimentos sociais.

**Respeito às demandas locais: a experiência do fórum popular
da cozinha comunitária do Alto Alegre**

Elizângela Assunção Nunes¹
Francisca Edleuza Castro da Silva Carneiro²
Louiziana Maria Ponce da Silva³

Resumo: O presente artigo compreende que democracia é algo dinâmico e que participação social é a participação da sociedade em espaços públicos tendo interlocução com o Estado. O artigo tem como objetivo: discorrer sobre os diversos sentidos conferidos à democracia e participação social na conjuntura brasileira relatando uma experiência local de participação de usuários(as) na implantação e execução de um equipamento público de alimentação e nutrição, Cozinha Comunitária, no bairro do Alto Alegre, no município de Maracanaú-CE.

Palavras-chave: democracia; participação social; equipamento público de alimentação e nutrição.

**According to local demands: the experience of the popular
community kitchen forum Alto Alegre**

Abstract: This article presents democracy as something dynamics and also the social participation on public spaces, side by side, state participation. So, this article pretends a discussion on different meanings between democracy and state on Brazil's politics. It give us an real experience of people participation in a nutrition and food public equipment, the community kitchen neighborhood in Alto Alegre, district of Maracanaú, state of Ceara.

Keywords: democracy; social participation, public equipment of feeding and nutrition.

Marco teórico de referência

Diante da grandeza de teorias e conjecturas existentes acerca da democracia, esta é fonte inexaurível de inquietações e controvérsias em relação ao seu teor. "Da idade clássica a hoje o termo "democracia" foi sempre empregado para designar uma das formas de governo, ou melhor, um dos diversos modos com que pode ser exercido o poder político" (Bobbio, 1987, p.135). Reitera ainda que,

¹ Mestre em Planejamento e Políticas Públicas (UECE/2011) e assistente social da Prefeitura de Maracanaú-CE, lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, como coordenadora de Ações Complementares (Inclusão Produtiva e Segurança Alimentar e Nutricional). E-mail: <elizangelaan_sasc@maracanau.ce.gov.br>

² Graduada em Economia Doméstica (UFC/2009) e economista doméstico da Prefeitura de Maracanaú-CE, lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Maracanaú-CE, como técnica da Coordenadoria de Ações Complementares, na célula de Segurança Alimentar e Nutricional. E-mail: <castroedleuza@gmail.com.br>

³ Graduada em Economia Doméstica (UFC/2013); trabalha na Prefeitura de Maracanaú-CE, lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Maracanaú-CE, como técnica da Coordenadoria de Ações Complementares, na célula de Segurança Alimentar. E-mail: <louizianaponcesasc@gmail.com>

democracia, entendida como contraposta a todas as formas de governo autocrático, é o de considerá-la caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem *quem* está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais *procedimentos*. Todo grupo social está obrigado a tomar decisões vinculatórias para todos os seus membros com o objetivo de prover a própria sobrevivência, tanto interna como externamente (BOBBIO, 1986, p.17).

Segundo Bobbio (2000), no clássico debate sobre a mais perfeita configuração de governo, a democracia foi quase sempre colocada em último lugar, exatamente em razão de sua natureza, de poder dirigido pelo povo ou pela massa, ao qual foram habitualmente atribuídos os piores vícios da licenciosidade, do desregramento, da ignorância, da incompetência, da insensatez, da agressividade, da intolerância.

O termo democracia passa ainda por inúmeras divisões, tais como: democracia política *versus* democracia social; democracia formal *versus* democracia substancial; democracia dos antigos *versus* democracia dos modernos e democracia representativa *versus* democracia direta.

No presente trabalho, centraremos na democracia dos modernos, no qual quem toma a decisão é o representante dos cidadãos, diferentemente da democracia dos antigos, no qual ocorria a participação direta dos cidadãos nas tomadas de decisão. A democracia dos modernos se pauta na representação política, na qual o cidadão participa através de estruturas pensadas pelo Estado para eleger os seus representantes. Como exemplo, de mecanismos de democracia direta, destacamos a implementação de Conselhos de Direitos, Conferências, Audiências Públicas, Orçamentos Participativos, Fóruns, dentre outros, sempre objetivando alargar a inserção da população nas tomadas de decisões do Estado.

Podemos afirmar que, no Brasil, vivenciamos uma democracia representativa e participativa. A democracia participativa, segundo Benevides (1994), é um modelo de organização política, na qual o povo, além de ser o titular do poder supremo, pode e deve exercê-los diretamente, sem a intermediação de pessoas e instituições nos diversos processos de decisão, controle, fiscalização e sanção da esfera pública, através de referendos e plebiscitos; conselhos de gestão, fiscalização de serviços públicos e orçamento participativo e o júri popular. Percebemos que a democracia participativa é

um regime no qual se almeja que existam efetivos mecanismos de controle da sociedade civil sob a administração pública, não reduzindo o papel democrático ao voto.

A democracia representativa é uma organização política da sociedade, na qual é selecionado um determinado número de representantes para dirigir os interesses de toda uma sociedade. Esses representantes são eleitos, geralmente, por votação, para representar, agir, decidir em “nome do povo”, se agrupando em parlamento, congresso ou assembleia.

Para O’Donnell (1998), a democracia não é apenas um regime político, mas também um modo de relacionamento entre o Estado e os cidadãos e dos cidadãos entre si. Portanto, na ausência e/ou fragilidade de instituições democráticas, as deficiências na observância do princípio da lei, esses relacionamentos são fortemente prejudicados.

O autor percebe que o processo de democratização é algo de longo prazo, com modificações cotidianas na relação entre Estado e sociedade civil, que submerge a inclusão, pelos atores políticos dos princípios democráticos expressos em normas e valores. Por isso, não temos como falar de democracia sem falar em participação social.

As discussões sobre participação social, no Brasil, refletem o desenho de um movimento diversificado e intensificado, em meados dos anos 1970, através do surgimento dos novos movimentos sociais. A participação social nos processos de construção de políticas públicas é uma temática estudada por diversos autores refratando a ansiedade de incluir a sociedade na gestão das políticas públicas.

Gohn (2000) compreende que participação social se relaciona ao modo como a sociedade é incluída nos processos de construção das políticas públicas. Sayago (2000) parte do posicionamento do indivíduo sobre a sua forma de participar das decisões. A possibilidade de ter controle e poder de decisão sobre problemáticas que afetam sua própria condição, motiva esse indivíduo a buscar alguma forma mais direta de participação.

A Constituição Federal de 1988 coroou o processo de participação social, infligindo a importância da participação da sociedade na vida do Estado, ao instituir vários dispositivos nas esferas públicas de âmbitos federal, estadual, municipal e local. Afiançou raízes democráticas na organização política, social, econômica e fundiária do país, além da garantia do fortalecimento da cidadania. Em seu Artigo 1º, fica explícito

que a república brasileira se constitui como um Estado Democrático de Direito, tendo como fundamentos: a soberania; a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político.

Nesse sentido, a Constituição Federal ajustou transformações na sociedade brasileira concretizando antigas questões populares, por uma maior inserção da sociedade nos processos de tomadas de decisão e gestão das políticas públicas. Introduziu novos valores democráticos, maior transparência e controle social na atuação do Estado, no tocante às políticas sociais, além de estabelecer sistemas de gestão democrática, em vários campos de atuação da Administração Pública.

Arretche (1998) descreve profundas alterações na natureza das relações intergovernamentais, ao longo dos anos 80, com o fim do Regime Militar, a instituição de eleições diretas para todos os níveis de governo e a descentralização fiscal amparada pela nova Constituição. A autora afirma que essas mudanças permitiram redefinir as competências e atribuições da gestão das políticas sociais, sob um modelo inteiramente distinto daquele sob o qual elas foram assumidas no regime militar.

Na Constituição Federal de 1988, nos artigos 204 e 227, assegura-se a participação da população, por meio de organizações representativas, no processo de formulação e controle das políticas públicas, em todos os níveis da gestão administrativa (municipal, estadual e federal). Essa Constituição regulamentou novas normas de participação democrática, propiciando a inserção da sociedade na gestão das políticas públicas de forma direta, como, por exemplo, a legitimação da construção de orçamentos participativos, a criação dos conselhos gestores de políticas públicas, conferências, mesas de negociação, audiências públicas, fóruns dentre outros canais.

Tais canais têm motivado oportunidades para movimentos e atores sociais, grupos, associações, entre outros, a levarem suas demandas que, por representarem minorias políticas, têm grande dificuldade que suas demandas cheguem aos legisladores e formuladores de políticas públicas.

Resultados

Maracanaú é um município localizado no estado do Ceará, constituinte da região metropolitana de Fortaleza. Delimita-se ao norte por Fortaleza e Caucaia, ao oeste por Caucaia e Maranguape, ao sul, por Pacatuba e Maranguape e ao leste, por Pacatuba e

Maranguape. O desenvolvimento de Maracanaú surgiu com a emancipação da condição de distrito pertencente ao município de Maranguape, ocorrido em 04 de julho de 1983.

Caracteriza-se pela grande riqueza produzida através do seu parque industrial. No entanto, apresenta uma grande contradição, pois sua riqueza produzida não é socialmente distribuída. Assim, grande parcela da população é sujeito das políticas públicas, principalmente, da Política de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como dos programas e projetos de inclusão produtiva e transferência de renda.

A comunidade do Alto Alegre, objeto de estudo deste artigo, foi constituída, há mais de 30 anos, a partir de uma área de ocupação, marcada por um processo de organização comunitária, para a luta e conquista daquele território. Por ser uma área limítrofe entre os municípios de Fortaleza e Maracanaú, vivencia uma indefinição quanto à responsabilidade da gestão municipal e a garantia de seus direitos (ADELCO, 2011).

Por se tratar de uma comunidade em área de ocupação, as famílias ali inseridas, carecem de acesso às políticas públicas. O território conta com poucos equipamentos públicos de educação e saúde. Mesmo estando em uma área pertencente ao Distrito Industrial de Maracanaú não consegue absorver seus moradores, devido a sua baixa escolaridade.

Conforme Censo do IBGE 2010, os bairros do Alto Alegre I e II, juntos contam com mais de 8 mil moradores, e mais da metade dos domicílios têm renda per capita inferior a meio salário mínimo. Segundo dados disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania⁴, novembro de 2016, no bairro do Alto Alegre II, existem 2116 famílias inseridas no Cadastro Único⁵, totalizando 6696 pessoas cadastradas. Sendo 1276 famílias beneficiárias diretas do Programa Bolsa Família, 40

⁴ Informações obtidas no setor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – GESUAS, em fevereiro de 2017, através de pesquisa documental.

⁵ O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm: renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; ou renda mensal total de até três salários mínimos. Este cadastro permite ainda, conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família. Informações retiradas do *site*: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico>, acesso em 30 de outubro de 2014.

famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada para o Idoso e 46 famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada para Deficiente, ficando explícito a intensa vulnerabilidade e risco social do território.

O processo organizativo do Alto Alegre teve influência direta dos movimentos de luta pela terra, que originaram os principais grupos locais, hoje existentes. Visando favorecer um reforço organizacional do associativismo e a progressiva autonomia dos associados, a partir de 2002, a Associação para o Desenvolvimento Local Coproduzido – ADELCO firmou parceria com a Associação dos Moradores do Alto Alegre – AMAA, a fim de desenvolver projetos econômicos, apoio ao trabalho de associações, estratégias para a criação de uma poupança coletiva e microcrédito para a construção de casas.

A partir da parceria citada, observamos no território, o desenvolvimento de várias atividades econômicas conforme a demanda da comunidade, de acordo com o descrito a seguir: um Centro de Estocagem – espaço que funcionava como um depósito de material de construção, onde circulavam produtos a custo acessível para a população de baixa renda; Viveiros para a piscicultura – criação e pesca de tilápias; Projeto peixes defumados – objetivava que a defumação das tilápias dos viveiros fosse feita por jovens da comunidade; Galpão de alimentos – no qual eram produzidos hambúrgueres e bolinhos de peixe tilápia, através da inserção de jovens estudantes e/ou donas de casa, selecionadas num processo comunitário, e que tinham o desafio de produzir, vender e administrar o espaço; Hortas comunitárias - estímulo à agricultura familiar através de técnicas de agricultura orgânica para o cultivo de batata, cenoura, coentro, cebolinha, alface, pimenta, frutas variadas e flores da região (ADELCO, 2011).

Percebemos que no decorrer da parceria entre ADELCO e AMAA, foram solicitadas readaptações de acordo com as demandas que surgiam da comunidade, e os espaços foram alocando novas propostas de atividades de caráter coletivo. Por exemplo, o prédio do Centro de Estocagem foi utilizado para o Projovem Adolescente, e o Galpão de Alimentos demandou a transformação em uma Cozinha Comunitária, em parceria com a Prefeitura Municipal de Maracanaú.

Observa-se nos(as) usuários(as) do Alto Alegre II, uma disposição para se organizar e lutar por seus direitos, a fim de trazer uma condição mínima de dignidade.

Evidencia-se, conforme acima, que a forma e a magnitude de luta variaram de acordo com os interesses da época, com a experiência histórica e política dos(as) envolvidos(as), propiciando canais de diálogo e negociação .

Ao finalizar a parceria com a AMAA, em 2011, foi realizada pela ADELCO, uma articulação com a Prefeitura de Maracanaú, para doação das benfeitorias do Galpão de Alimentos para a Prefeitura, a fim de que esta inserisse ali, mais um Equipamento Público de Alimentação e Nutrição⁶ (EPAN), no caso, uma Cozinha Comunitária⁷.

A inserção dessa Cozinha Comunitária no território do Alto Alegre, era um anseio latente da comunidade por uma alimentação digna a preço acessível (R\$ 1,00), haja vista os(as) moradores(as) terem dificuldades de acesso às demais EPANs já existentes no município.

O município de Maracanaú, desde 2006, vem implantando uma rede municipal de programas, projetos e Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição – EPANs a citar: 01 Restaurante Popular e 01 Banco de Alimentos, no Centro de Maracanaú e 05 Cozinhas Comunitárias nos territórios da Pajuçara, Timbó, Luzardo Viana, Mucunã e Acaracuzinho. Esta última era o equipamento público de nutrição alimentação mais próximo ao bairro do Alto Alegre, mas que ainda se fazia necessário aos seus(as) moradores(as), uma longa, cansativa e perigosa caminhada, haja vista não ter transporte público que fizesse esse percurso, e a necessidade de realizar a travessia da Avenida Anel Viário.

A implantação da Cozinha Comunitária do Alto Alegre, na agenda política do território, foi fruto de longos processos de articulação social e reivindicações, entre 2011 e 2016, junto ao governo municipal, a fim de propiciar abertura de canais de

⁶ A Rede de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição – REDESAN é uma estrutura operacional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional – SISAN e está composta por restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos. Estes agem diretamente no acesso da população à alimentação de qualidade nutricional e sanitária a um baixo custo. (BRASIL, 2014, p.21).

⁷ As Cozinhas Comunitárias são Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição – EPANs destinados ao preparo de refeições saudáveis, variadas e saborosas, a preços acessíveis à população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a esse público, o Direito Humano à Alimentação Adequada. Cada uma delas está comprometida com a produção mínima de 100 refeições por dia, durante pelo menos cinco dias por semana, sempre respeitando as características culturais e hábitos alimentares da região. Informações retiradas do site: <http://www.brasil.gov.br/centrais-de-conteudo/imagens/mds/cozinhas-comunitarias>, acesso em 04 de março de 2017.

acesso que promovessem sua inclusão social até a sua inauguração, em 30 de junho de 2016.

A Cozinha Comunitária do Alto Alegre foi implantada com o objetivo de fornecer 230 a 300 refeições por dia, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para as famílias inseridas no banco de dados da referida cozinha. Essa inserção ocorre através da consulta ao Cadastro Único. Caso este cadastro seja de Maracanaú e esteja atualizado, é agendada a participação do(a) representante familiar para uma reunião informativa, com equipe de profissionais da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN.

A reunião objetiva explicar a finalidade da cozinha comunitária, que é para além do fornecimento de refeições saudáveis, ser um espaço multifuncional com cursos de inclusão produtiva, e despertar na comunidade um pertencimento comunitário. A reunião, ainda, tem como propósito, orientar quanto aos fluxos cotidianos e emitir carteiras de acesso da cozinha comunitária. A citada carteira é para a família e indica o quantitativo máximo de refeições que esta poderá comprar por dia. Este quantitativo coincide com o número de pessoas contidas no Cadastro Único.

Nos três primeiros meses de funcionamento da Cozinha Comunitária do Alto Alegre, foram inseridas no banco de dados, uma média de 324 famílias, e produzidas e distribuídas mais de 13.000 (treze mil) refeições. Sem demora, a comunidade demandou alterações nas rotinas de acesso, no que tangia ao fluxo da venda de refeições, visto que o processo, como se encontrava, acabava por contrariar o interesse da maioria, o que, segundo estes(as), mais atrapalhava do que contribuía para o acesso ao direito fundamental garantido por lei: a alimentação (MARACANAÚ, 2017).

A partir da demanda dos(as) usuários(as), foi montada uma equipe, na coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC, cuja qual ficou responsável por avaliar, organizar e realizar o processo. Esta se reuniu para analisar as mudanças propostas pelos(as) usuários(as), decidindo que seria mais democrático a realização de um Fórum Comunitário, a ser realizado nos dias 28 e 29 de setembro de 2016, no horário das 9h às 11h, para que fossem votadas pelos próprios(as) usuários(as), as regras a serem adotadas a partir de 03 de outubro do mesmo ano.

Durante a reunião da equipe de organização, foram apreciados os pontos da pauta, relacionados a seguir, conforme reclamações e sugestões coletadas no cotidiano: a documentação necessária para acessar ao equipamento, que é a carteira de acesso às Cozinhas Comunitárias de Maracanaú e documento de identificação com foto; a idade mínima para aquisição das refeições, que é 16 (dezesesseis) anos; a fila preferencial (conforme a Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000); as propostas para os horários de entrega de senhas e abertura do portão; e avaliação do atendimento dos funcionários.

Definidas as datas e horário, o próximo passo foi decidir as regras para a participação no Fórum, para o qual ficou definido que somente os(as) usuários(as) cadastrados(as) na Cozinha, os(as) quais são referenciados(as) pelo CRAS⁸ Alto Alegre e/ou CRAS São João, teriam direito a voto, devendo estar munidos(as) de algum documento oficial com foto, além do que só poderiam exercer o poder de voto apenas em um dos dois dias, podendo sim participar, espontaneamente, do outro dia, mas apenas como observador. Os(as) usuários(as) foram convocados(as) através de convite, no ato da venda das refeições, aleatoriamente.

O Fórum foi dividido em dois dias, pois foram convidadas cerca de 100 pessoas e, havendo a possibilidade de que a maioria estivesse presente, foi levado em consideração o espaço e uma melhor acomodação dos(as) participantes. O local escolhido para a sua realização foi a própria cozinha comunitária, que não permitia uma quantidade maior do que 50 usuários(as) /dia.

A divisão do processo durante a realização do Fórum se deu em cinco etapas: recolhimento de assinaturas e distribuição dos cartões de votação (verde e vermelho); apresentação da metodologia a ser utilizada no Fórum; apresentação das propostas para votação do horário de abertura do portão e distribuição das senhas; apresentação das

⁸ Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (Brasil, 2011). Em Maracanaú existem 11 CRAS localizados nos territórios do Alto Alegre, Parque São João, Pajuçara, Jardim Bandeirante, Timbó, Indígena, Jereissati, Antônio Justa, Piratininga, Mucunã e Acaracuzinho.

regras de convivência; avaliação quanto aos funcionários (porteiros “1” e “2” e agente administrativo).

Nos dias e horários estabelecidos, deu-se início ao evento, com todos os informes relativos, além da pactuação de um acordo de convivência, que durante a realização do fórum deveria ocorrer a inscrição para fala e o respeito à fala do outro. A metodologia adotada para a votação consistiu em recolhimento da assinatura de todos(as) os(as) usuários(as) presentes e entrega de dois cartões para votação, nas cores verde (para proposta aprovada) e vermelho (para proposta reprovada), aos(às) que estavam aptos(as) a votar. Após serem dados os informes e esclarecidas as dúvidas sobre o procedimento para votação, o processo foi iniciado.

Tabela 1 - Propostas apresentadas aos usuários no Fórum Comunitário

HORÁRIOS		
ENTREGA DAS SENHAS	ABERTURA DO PORTÃO	PROPOSTA
06h30min	06h30min	01
07h	06h30min	02
08h	07h	03
11h	11h	04

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Ao final da votação, foram obtidos os seguintes valores: *Proposta 1* – 58 votos a favor (cartões verdes) e 08 contra (cartões vermelhos), e 03 abstenções; *Demais propostas* – nenhum voto.

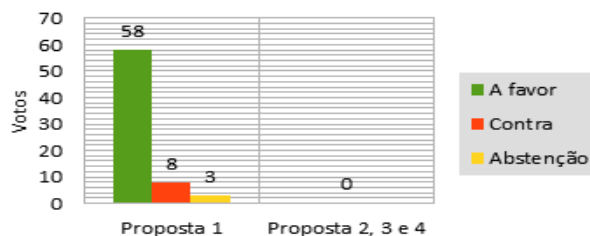


Gráfico 1 - Votação do horário de abertura do portão e entrega das senhas

Em relação ao horário de abertura dos portões e entrega das senhas, foram sugeridos pelos próprios usuários, quatro horários diferentes, no entanto durante a

votação, somente uma das propostas recebeu votos. Duas hipóteses foram levantadas: os(as) usuários(as) que haviam proposto os demais horários não estiveram presentes no Fórum; ou a partir das informações dadas, quanto às experiências nas demais cozinhas, referente a horário, estes avaliaram que a melhor opção seria a *Proposta 1*.

Terminada esta pauta, foi iniciada a avaliação do atendimento dos funcionários. Os(as) usuários(as) votaram individualmente, em sala reservada, através de *emojis*⁹(ótimo, regular e ruim), para cada um dos funcionários.

O resultado final da avaliação foi: *Agente administrativo* – 59 ótimo, 08 regular e 0 ruim; *Porteiro 1* – 59 ótimo, 08 regular e 0 ruim e *Porteiro 2* – 55 ótimo, 12 regular e 0 ruim.

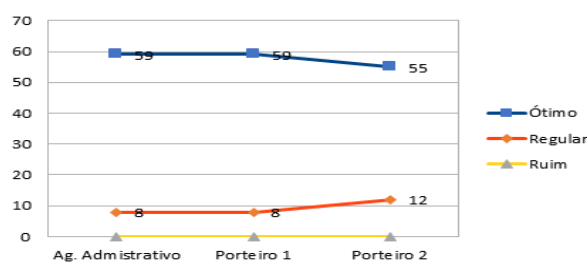


Gráfico 2 - Avaliação dos funcionários

Quanto à avaliação dos(as) funcionários(as), esta foi realizada baseada nas reclamações de usuários(as) devido a alguns acontecimentos desagradáveis envolvendo usuários(as) e funcionários(as). No entanto, o resultado da avaliação não deixou claro que havia um desconforto nesta relação, deixando transparecer que tudo transcorria tranquilamente entre os(as) envolvidos(as). Não temos elementos para avaliar tal resultado, se porque, de alguma forma, os(as) usuários(as) se sentiram inibidos(as), se os(as) que tinham queixas não estavam presentes ou se as diferenças já teriam sido sanadas.

No dia seguinte, como havia sido acordado, os resultados foram expostos no flanelógrafo da própria cozinha para que todos(as) tivessem acesso ao consolidado dos dois dias de Fórum. E, a partir do primeiro dia útil seguinte, entraram em vigor as regras

⁹ *Emoji* é de origem japonesa, composta pela junção dos elementos *e* (imagem) e *moji* (letra), e é considerado um pictograma ou ideograma, ou seja, uma imagem que transmitem a ideia de uma palavra ou frase completa. Disponível em: <https://www.significados.com.br/emoji/>, acesso em 06 de março de 2017.

e o novo horário. Ainda baseado nas informações, dúvidas e reclamações expostas pelos(as) usuários(as), antes e durante a realização do fórum, foram feitos esclarecimentos e reforçadas informações sobre as regras de convivência – informações estas que já são repassadas aos novos usuários, durante as reuniões informativas, que acontecem mensalmente – para esclarecer todo o fluxo de acesso às cozinhas, além das regras de convivência, como: não ser permitido “furar” ou guardar lugar na fila; quem chegar depois de formada a fila, entrará no final desta, por ordem de chegada; as prioridades seguem as regras da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000; são formadas duas filas, por ordem de chegada, de prioridade e não prioridade; no caso da gestante, em início de gestação, cuja barriga ainda não seja perceptível, esta deverá portar a caderneta do pré-natal, fornecida pelos postos de saúde, para comprovação, a fim de assegurar sua prioridade diante dos demais usuários; pessoas portadoras de alguma doença que a habilite como prioridade deverá portar documento comprobatório; com o intuito de garantir a sua prioridade no atendimento, os(as) usuários(as) que possuírem crianças menores de dois anos, estas deverão estar presentes; somente poderá pegar as refeições, pessoas que fazem parte do cadastro da carteirinha em questão e que tenham acima de 16 anos; salvo alguma exceção, esta deverá ser avaliada pelo(a) técnico(a) do CRAS de referência.

Ainda durante o Fórum, foi sugerido pelos(as) usuários(as), a exposição, do cardápio do dia e o do dia seguinte, em local acessível a todos(as), pois segundo estes facilitava na decisão de ir ou não comprar a quentinha no dia seguinte, conforme o cardápio, evitando a ida à cozinha desnecessariamente. A sugestão foi acatada prontamente pela equipe organizadora.

Foram colocadas para votação e/ou avaliação, os principais pontos que se fizeram presentes nas falas dos(as) usuários(as), durante a escuta, a qual se deu no período que antecedeu o fórum e que eram, segundo estes(as), os gargalos que deveriam ser resolvidos para que o fluxo da venda das refeições transcorresse de forma mais harmoniosa, acessível e que se encaixaria melhor dentro da realidade dos usuários(as), os(as) quais são o público-alvo e os(as) maiores interessados(as).

Consideramos que todo o processo transcorreu positivamente, pois se deu de forma democrática e transparente, sendo acatadas as reivindicações possíveis,

esclarecidas as dúvidas, e tomadas pela população, todas as decisões necessárias para que o fluxo de venda fosse o mais tranquilo possível e que, além disso, atingisse ao que se propõe, beneficiar as famílias de forma mais acessível.

Percebemos que a comunidade do bairro Alto Alegre tem um perfil de lutar pelos seus direitos, exigindo melhorias, cobrando das autoridades que as Leis sejam cumpridas e que as obrigações dos gestores sejam realmente colocadas em prática, e não fiquem apenas no papel. A execução do Fórum Comunitário que surgiu através de demandas da própria comunidade para discutir o funcionamento da Cozinha Comunitária do Alto Alegre. A sua realização propiciou a construção de uma gestão territorial democrática, no qual os cidadãos(ãs) se sentiram componentes ativos na construção de serviços comunitários, através do qual todos(as) tiveram acesso às informações e liberdade para emitir suas opiniões. O fórum oportunizou um espaço de discussão e deliberação no qual ocorreu manifestação das opiniões dos(as) usuários(as), influenciando no processo de tomada de decisão e rotina da Cozinha Comunitária.

Ainda no tocante a gestão territorial, os anseios da comunidade demonstraram que o(a) gestor(a) público, ao implantar qualquer equipamento público na comunidade, deve dialogar e identificar as particularidades do territórios. A realidade de uma território pode se diferenciar de outro, mediante as especificidades locais. A experiência de gestão da rede municipal de SAN teve que ser adaptada para a realidade do Alto Alegre, pois o horário de entrega de senhas para aquisição das refeições e o seu horário de vendas normatizado pela rede municipal, não atendia às necessidades locais, sendo necessário adaptações, mediante escuta qualificada das demandas da comunidade.

Todos(as) os(as) usuários(as) que se fizeram presentes demonstraram estar satisfeitos com os resultados, saindo de lá com a responsabilidade de repassar para os(as) demais, as informações adquiridas e conscientes de que, em um processo democrático, as decisões tomadas pelo coletivo devem ser acatadas por todos(as), não havendo margem para que as decisões fossem questionadas pela minoria e/ou pelos ausentes, uma vez que fora decidido em Fórum Comunitário, salvo em um outro Fórum convocado para este fim.

Encerramos classificando a participação dos(as) usuários(as) do território, em duas dimensões: política e ética. A dimensão política se refere ao alcance que os

usuários(as) exerceram na configuração da agenda governamental. Ou seja, a habilidade de atribuir diretrizes e acordos capazes de proporcionar respostas reais a demandas concretas. E a dimensão ética é com a asseveração e alegação de uma agenda civilizatória. O pressuposto dessa dimensão é a convicção de que a participação social se identifica com a construção de valores e práticas contra hegemônicas.

Referências

ADELCO. **Para além das quatro paredes**. Fortaleza, 2011. 100 p.

ARRETCHE, Marta. **Tendências no estudo sobre avaliação**. In: RICO, Elizabeth de Melo (Org.). *Avaliação de Políticas: uma questão em debate*. São Paulo: Cortez Editora; IEE/PUC/SP, 1998.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. *Cidadania e democracia*. **Lua Nova** [online]. 1994, n.33, p.5-16.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: para uma teoria geral da política. Tradução Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

BRASIL. **Constituição República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15.09.2006**. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional- LOSAN. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 2006.

BRASIL. **Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate**. n. 14. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Brasília, 2010.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 06.11.2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 2011.

GOHN, Maria Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. São Paulo: Editora Cortez, 2000.

O'DONNELL, Guillermo. Poliarquia e a (in)efetividade da lei na América Latina. **Novos Estudos**, CEBRAP, São Paulo, n. 51, p. 37-61, 1998.

MARACANAÚ. **Relatório de Gestão 2016**. Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Prefeitura Municipal de Maracanaú, 2017.

SAYAGO, Doris. **A invenção burocrática da participação**: discursos e práticas no Ceará. Tese (Doutorado)- Universidade de Brasília, 2000.